

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220288

O Município de BREVES, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.876.389/0001-94, com sede na PRAÇA 03 DE OUTUBRO Nº 01, representado por JOSÉ ANTONIO AZEVEDO LEÃO, na qualidade de ordenado de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001 -95, sediada na RUA IZABEL A REDENTORA 2356 ED. LOEWEN SALA 117, CENTRO, São José dos Pinhais-PR, CEP 83005-010, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 574.460.249-68, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objetivo a alteração do contrato original epigrafado, cujo objeto pactuado é: ***CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS (PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS) PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021***, prorrogando sua data de vigência até o dia 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo tem por fundamentação legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024; Atividade 04 123 0009 1.012 Manutenção da Sec Municipal de Planejamento e Finanças, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de tec. pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A Prorrogação de que trata o presente termo, iniciará sua vigência em 31 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por meio de fixação no quadro de avisos no prédio sede desta Prefeitura, nos termos do Parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREVES - PA, 29 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CNPJ (MF) 04.876.389/0001-94
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____